



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2722, de 06 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE: Denominação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social "Carmem Silvia Paredes Minelli".

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na R. Capitão Domingos Cione, nº 174, nesta Cidade passa a ser denominado como CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social "Carmem Silvia Paredes Minelli".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 06 de Março de 2025.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.